DESBUROCRATIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO, MAIS DO QUE UMA POSSIBILIDADE, UMA REALIDADE

BRAGA, S.V.P.; LEDO, V.A.F.G.; ROLIM, M.F.- SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO DE JANEIRO

A Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses do município do Rio de Janeiro - Subvisa - RJ, realizou a desburocratização e informatização do processo de licenciamento sanitário das pessoas físicas e jurídicas, incluindo as empresas de comércio de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), clínicas e consultórios de fonoaudiologia. O processo deve ser contínuo e dinâmico, a fim de viabilizar o negócio e a prática profissional de empresas e indivíduos habilitados. É sabido que autorizações de funcionamento devem seguir orientações preconizadas de acordo com a complexidade e risco envolvidos, sem infração da legislação preconizada nas três esferas governamentais. No município do Rio de Janeiro as normas sanitárias seguem o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária através do Decreto Rio 45585 de 27 de dezembro de 2018. A experiência relatada evidencia que é possível atender todas as recomendações regulamentares com praticidade e simplificação dos processos administrativos. O público alvo são os gestores, empreendedores, profissionais fonoaudiólogos e cidadãos comuns que necessitam legalizar suas empresas ou serviços prestados. A SUBVISA tem interesse em divulgar as ações realizadas a fim de nortear outras experiências do gênero no nosso país, principalmente sobre o relato do trabalho com equipe multiprofissional e especializada. As ações para o processo de desburocratização se iniciaram a partir da necessidade de melhoria do ranking do Brasil no projeto Doing Business, que faz parte da unidade de Indicadores Globais do Banco Mundial, que mede, analisa e compara as regulamentações aplicáveis às empresas e o seu cumprimento em 190 economias e cidades selecionadas nos níveis subnacional e regional. O Doing Business registra todos os procedimentos que são oficialmente necessários, ou normalmente realizados na prática, para se abrir e operar formalmente uma empresa. Estes procedimentos incluem os processos que os empreendedores locais devem realizar para obter todas as licenças necessárias, bem como todos os registros, alvarás, verificações, ou inscrições da empresa e dos funcionários junto às autoridades. Desde 2016 já existia um sistema informatizado de Licenciamento Sanitário, entretanto o sistema replicava a burocracia praticada anteriormente. Logo, foi necessário avançar na gestão, com a publicação de legislação atualizada, aquisição de tecnologia e treinamento interno de equipe técnica especializada. De acordo com a RDC n° 153, de 26 de abril de 2017 – ANVISA, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, a atividade prestada pelos serviços de venda e adaptação de AASI e terapia fonoaudiológica é de baixo risco. Sendo assim, essas atividades puderam iniciar suas operações sem a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia por parte do órgão responsável pela emissão da licença sanitária. Os resultados encontrados apontam para mudança significativa no prazo e no modo de licenciamento, que passaram a ser emitidos automaticamente após o pagamento de taxa de licenciamento sanitário, sem necessidade de inspeção prévia para o caso das distribuidoras e sem validação da licença no caso dos demais serviços citados. Podemos concluir que é possível colaborar com o crescimento do negócio no Brasil de forma legal e sem risco para o consumidor final, conscientizando os profissionais, empresários e consumidores envolvidos de forma precisa e transparente em apoio às legislações preconizadas.

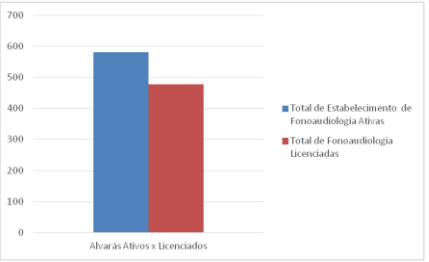

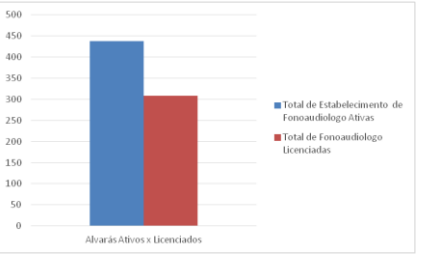

Referências

ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da diretoria colegiada - RDC nº 153, de 26 de Abril de 2017. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2017/rdc0153_26_04_2017.pdf> Acessado em: 05 de junho de 2019.

DOING BUSINESS. Medindo a regulamentação do ambiente de negócios. Disponível em: <http://portugues.doingbusiness.org/> Acessado em: 05 de junho de 2019.